



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

PROJETO DE LEI N.º

56/97

78

LEI Nº 4.638, DE 15 DE JULHO DE 1997

(Dispõe sobre declaração de utilidade pública municipal da Loja Maçônica Acampamento dos Aprendizes).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Loja Maçônica Acampamento dos Aprendizes, com sede e foro neste Município e Comarca de Mogi das Cruzes, Rua Ipiranga, nº 589, Centro, nesta Cidade.

Parágrafo único - VETADO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 15 de julho de 1997, 436º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO

Secretário de Governo


ARISTIDES CUNHA FILHO

Secretário Municipal de Saúde


EDUARDO LOPES

Secretário Municipal de Esportes,
Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.638/97 - FLS. 2


**ITYS FIDES BUENO DE
TOLEDO JÚNIOR**
Secretário Municipal de Trânsito,
Transporte e Urbanização


LAERTE MOREIRA
Secretário Municipal Para
Assuntos Jurídicos


LUCAS TADEU GOMES
Secretário Municipal de Finanças


MELQUIADES MACHADO PORTELA
Secretário Municipal de
Promoção Social


**OLAVO APARECIDO ARRUDA
D'ÂMARA**
Secretário Municipal de Educação


OSVALDO CRESPO DE ABREU
Secretário Municipal de
Obras e Serviços Urbanos


TAKASHI NAKAGAWA
Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Meio Ambiente


VANDERLEI CONSTANTE
Secretário Municipal de Planejamento

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento
Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 15
de julho de 1997.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR EDSON CAMILLO)